

COLARES
ADVOGADOS

**DECLARAÇÃO
QUINQUENAL
DO CENSO
DE CAPITAIS
ESTRANGEIROS
NO PAÍS DEVE
SER ENTREGUE
ATÉ 31 DE MARÇO**

arraste —

O que são capitais estrangeiros no País?

Capitais Estrangeiros no País são todos os valores, bens, direitos e ativos de qualquer natureza detidos no Brasil por **não residentes**.

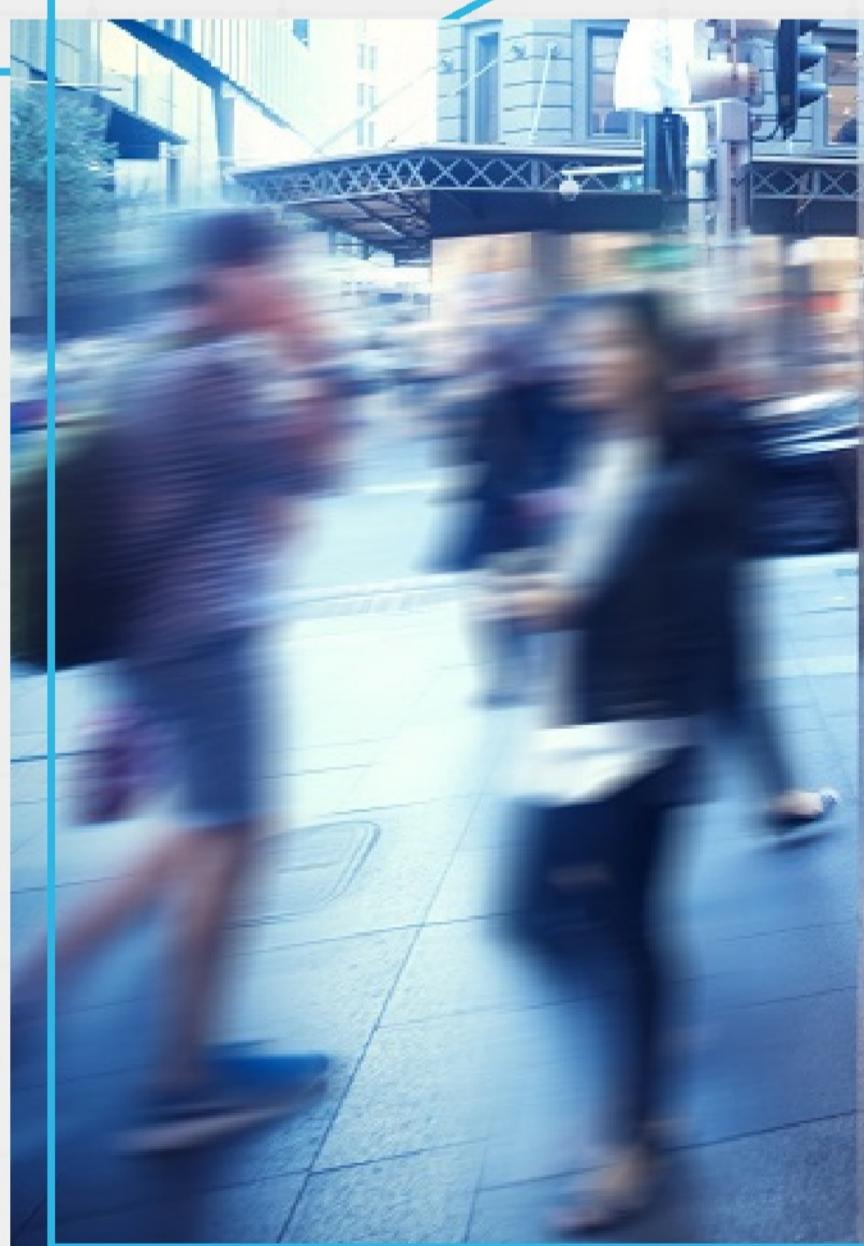
A declaração quinquenal desses capitais serve como instrumento de coleta de dados, pelo Banco Central, para a elaboração de estatísticas sobre os ativos e passivos externos do Brasil e para pesquisas e projetos de desenvolvimento econômico para o país.



Quem está obrigado a declarar

A declaração quinquenal é **obrigatória** para **pessoas jurídicas com sede no Brasil** que: (i) possuem **participação de não residentes em seu capital social**; e (ii) apresentam **ativo total igual ou superior a R\$ 100 mil**, considerando o ano-base 2025.

O valor da participação no capital social é irrelevante para fins de enquadramento. Qualquer participação de não residente, independentemente do montante, já impõe à empresa a obrigação de apresentar a declaração.



Novo prazo para entrega da declaração

O prazo para envio da Declaração Quinquenal do Censo de Capitais Estrangeiros no País, que anteriormente ocorria no segundo semestre, foi antecipado. A partir deste ciclo, o período para a entrega da declaração vai de **1º de janeiro a 31 de março**, exclusivamente através do SCE-IED.



Consequências do não envio

A não entrega da declaração pode ocasionar penalidades para a empresa, incluindo:

- (i) suspensão do SCE-IED, o que impede o recebimento e registro de novos investimentos estrangeiros; e
- (ii) aplicação de multas de até R\$ 250.000,00, nos termos da Resolução BCB nº 131/2021.



PARA FICAR POR DENTRO
DE OUTRAS NOTÍCIAS JURÍDICAS,
NOS SIGA NAS REDES SOCIAIS.

COLARESADVOGADOS



COLARES
ADVOGADOS